

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 32

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

Relatório vai alertar sobre impactos do Projeto Novo Recife

Decisão de elaborar documento foi anunciada durante audiência pública

Nos próximos dias, o prefeito Geraldo Júlio e o secretário de Controle Urbano, João Braga, receberão um relatório com os questionamentos ao Projeto Novo Recife, além de sugestões. A decisão foi anunciada pela deputada Terezinha Nunes (PSDB), durante audiência pública realizada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, na manhã de ontem. A parlamentar sugeriu o encontro que reuniu políticos, especialistas, representantes do Governo e populares.

O Novo Recife totaliza 101 mil metros quadrados e tem dividido opiniões. Na última sexta-feira (22), foi divulgada a decisão do juiz José Ulisses Viana, da 7ª Vara da Fazenda Pública, de suspender o projeto, sob a alegação de que apresenta uma série de irregularidades.

De acordo com o arquiteto Marco Antônio Borsoi, um dos profissionais responsáveis pela proposta, revitalizar todo o Cais José Estelita é o desafio. “Haverá benefícios no que se refere à mobilidade urbana, à cultura e ao patrimônio”, argumentou. Em relação à mobilidade, estão incluídos acessos que permitirão aos ciclistas, pedestres e carros circular da Avenida Engenheiro José Estelita a diversas outras vias; novas faixas de rolamento na Avenida Engenheiro José Estelita, entre outras ações.

No que se refere às áreas de cultura e patrimônio, será contemplada a recuperação da Igreja Matriz de São José e do conjunto de galpões localizado nas



FOTOS: JARBAS ARAÚJO



DEFESA DA CIDADANIA - Colegiado presidido por Betinho Gomes (2ª à dir.) promoveu encontro com especialistas, poder público e sociedade. Ideia foi da deputada Terezinha Nunes (3ª à dir.)

nejamento urbano, dando espaço para que a iniciativa privada apresentasse esse projeto.”, acrescentou Terezinha Nunes. A promotora de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do Recife, Belize Câmara, questionou a ausência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Diretora de Licenciamento Urbano da Prefeitura do Recife, Taciana Souto Maior informou que o objetivo do Executivo Municipal é aprovar a medida por entender que o Novo Recife “traz mais benefícios que prejuízos”. “O Projeto Novo Recife apresentava pendências nas áreas técnica e documental, mas nada que inviabilize a execução”, ponderou.

Está prevista a construção de 12 prédios no Cais José Estelita. O Consórcio Novo Recife – responsável pela obra – reúne as empresas Moura Dubeux, Queiroz Galvão, GL Empreendimentos e Ara Empreendimentos. O presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB), ressaltou a “importância de ouvir a sociedade”.

À tarde, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) lembrou que, devido a restrições legais, o Parlamento de Pernambuco não pode legislar sobre políticas urbanísticas, “mas há total interesse em debater o projeto, que vai gerar grande impacto socioeconômico”.

Leia mais na página 2

proximidades do Forte das Cinco Pontas. Este último deve ser transformado em

centro cultural.

“O Novo Recife apresenta pendências judiciais

e muitos apelos por mudanças. O encontro serviu para aprofundar o debate e

deve servir de alerta pois a Prefeitura do Recife, em 12 anos, não fez um pla-

Departamento estratégico para questões urbanísticas

Deputados pretendem tratar assunto com prefeito do Recife

Continuação da capa

A necessidade de um departamento estratégico que avalie projetos urbanos para a cidade do Recife ganhou reforço, ontem à tarde, pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O parlamentar elogiou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe por discutir o Projeto Novo Recife e sugeriu uma visita do colegiado ao prefeito Geraldo Júlio. A ideia é estabelecer um canal entre o Legislativo Estadual e o Executivo Municipal.

“Precisamos saber como a Casa Joaquim Nabuco pode auxiliar nos temas importantes que dialogam com a Capital, a exemplo da mobilidade urbana e do Arco Metropolitano”, observou o trabalhista.

Costa Filho defendeu ainda que a Câmara Municipal revise o plano diretor e que Geraldo Júlio chame para si a gestão de novos projetos para o Recife. Uma outra ideia é que se



JOÃO BITA



FOTO: BRENO LAPROVITERA/ARQUIVO ALEPE

ENTENDIMENTO - Sílvio Costa Filho sugeriu que a Casa Joaquim Nabuco participe ativamente dos debates envolvendo assuntos de interesse da Capital

identifique no Recife áreas federais e estaduais onde possam ser construídos parques e praças, como está

sendo feito no Bairro da Macaxeira.

PETRÓLEO – Por fim, Costa Filho defendeu uma audiên-

cia pública para debater matéria que destina os royalties do petróleo sob regime de concessão em

Pernambuco aos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação, com a presença do secretário da Fazenda

Paulo Câmara. “É importante esclarecer os impactos econômicos para o Estado”, argumentou.

Agreste

Caruaru festeja amanhã 120 anos de emancipação política

Na próxima sexta-feira (1ª), Caruaru completa 120 anos de emancipação política. O deputado Tony Gel (DEM) parabenizou a cidade, ontem, durante o Pequeno Expediente. “Gostaria de homenagear o município. Atualmente, é um dos mais importantes do Nordeste e do País”, ressaltou.

Segundo o parlamentar, a importância da região é justificada pelas características e conquistas. “Além de contar com o Alto do Moura, com os tradicionais festejos juninos e o maior centro de arte figurativa das Américas, a

localidade se transformou em um polo universitário de destaque”, observou, acrescentando o hino e as homenagens musicais que Caruaru recebe.

Na tentativa de acabar com o equívoco entre o dia da emancipação e a Data Magna da Capital do Forró, o Democratas esclareceu: “18 de maio é a Data Magna e, 1ª de maio, a emancipação. Caruaru se tornou o primeiro município do Agreste pernambucano, por força da Lei Provincial de nº 416. É fundamental compreender a importância e o significado dessas celebrações”.



JOÃO BITA

DISCURSO - Tony Gel comentou potencial da cidade

PLENÁRIO

Internacional

O jornal britânico *Financial Times* citou, recentemente, o governador Eduardo Campos (PSB) como um dos 25 brasileiros que se destacam pelo desempenho realizado no País. O deputado Zé Maurício (PP) repercutiu a publicação, ontem, no Plenário. “Isso é o reconhecimento de uma administração nova e desenvolvimentista. É a prova de que estamos no caminho certo”, pontuou, completando que a gestão do político está alcançando destaque internacional. O texto resalta as qualidades do pernambucano, colocando o Estado em um cenário de desenvolvimento econômico, ainda que a Europa e os Estados Unidos estejam passando pelo período de recessão.



Educação vota destino dos royalties do petróleo

Serão beneficiados os setores de ciência, tecnologia e inovação

A destinação dos royalties da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocar-

bonetos, sob regime de concessão em Pernambuco, para os setores de educação, ciência, tecnologia e inova-

ção, recebeu o parecer favorável, na Comissão de Educação e Cultura. De autoria do Poder Executivo,

o Projeto de Lei nº 1.241/2013 diz que o objetivo é fomentar a "distribuição igualitária de oportuni-

dades e consolidação de valores para conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável". A emenda modificativa que o deputado Betinho Gomes (PSDB) apresentou à matéria foi rejeitada pelo colegiado. O parlamentar desejava incluir o ensino técnico profissionalizante na lista de áreas a ser contempladas.

O veto à mudança foi técnico. "Na Lei de Diretrizes e Base, há dois níveis de educação, o Médio e o Superior. A palavra educação contempla todas as modalidades. O ensino técnico é uma categoria do médio e, portanto, da educação básica. A emenda é redundante e poderia sugerir novos pedidos de desmembramento de

áreas beneficiadas. Solicitaremos ao Governo que a regulamentação do projeto seja debatida com a Comissão da Alepe", explicou a presidente do colegiado Teresa Leitão (PT). Ela também foi a relatora da matéria.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) votou contrário ao parecer da relatora, sob o argumento que a inclusão do termo 'ensino técnico' evitaria interpretações errôneas que dificultem que o segmento seja contemplado.

No encontro, também foi anunciada, para o próximo dia 20, uma audiência solicitada pela União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco (Uespe). Será debatida a meia passagem intermunicipal.



RINALDO MARQUES

EXPLICAÇÕES - Teresa Leitão (2ª à D) declarou que veto técnico impediu que emenda modificativa fosse acatada

Atraso na entrega de unidades de ensino

O Governo do Estado pode não cumprir a promessa de construir 60 escolas de ensino técnico em Pernambuco até 2014. O deputado Betinho Gomes (PSDB) se baseou no calendário das obras para tratar o tema, na tarde de ontem. De acordo com ele, o prazo para a execução de algumas escolas está em atraso e outras ainda não contam com o processo licitatório concluído. "Todos concordamos com a proposta devido à importância, mas, entre o anúncio e a realidade, existe um espaço muito grande. O atraso é prejudicial, sobretudo ao estudante. Pernambuco

vivencia um importante momento econômico, mas é grave o déficit na formação de mão de obra", alertou.

Ele registrou que o Executivo anunciou, em 5 de agosto de 2010, a construção de 11 novas escolas técnicas. Em 6 de agosto, iniciou-se o processo licitatório e seriam 360 dias para a execução da obra. "A entrega das unidades não foi confirmada, a exemplo da localizada em Igarassu, que sequer foi iniciada. Em Camaragibe, está em fase de acabamento e, em Bezerros, ainda não foi inaugurada", enumerou, acrescentando que a instituição prometida para o

Cabo de Santo Agostinho, em julho de 2011, sequer começou a ser construída. "A cidade, que está esperando pela escola técnica, tem o desejo frustrado. É um prejuízo ainda maior para nossa região, que precisa atender a Suape", observou, criticando, ainda, as propagandas do Governo que falam sobre o ritmo crescente de Pernambuco.

Terezinha Nunes (PSDB) e o líder da Oposição, Daniel Coelho (PSDB), apartearam. "Está faltando dinheiro? É preciso que o Governo preste contas do que está acontecendo no setor", disse a parlamentar. "Tem-se que dizer

quantas escolas serão construídas de verdade e qual será a justificativa. Faltou dinheiro ou eficiência?", indagou Coelho.

Em resposta ao pronunciamento, Sílvio Costa Filho (PTB) falou no Grande Expediente. Ele afirmou que todas as obras sairão do papel e destacou as iniciativas do Executivo do Estado. "Não tenho dúvida de que o Governo tem palavra, que preserva o que promete no Plano de Governo. São naturais as críticas, mas há demora na desapropriação de terrenos, dificuldades de tramitação no Ministério da Educação",

exemplificou, acrescentando que já são mais de 18 escolas técnicas em funcionamento, 14 em licitação, nove em obras e 19 que faltam ser licitadas. "Quando o governador assumiu sequer havia escola técnica do Estado. Em 2003, eram 1.300 alunos no ensino profissionalizante, hoje são mais de 13 mil estudantes se capacitando", contabilizou.

Diogo Moraes (PSB) parabenizou Costa Filho e ressaltou: "Não se quer enxergar a realidade atual. Houve crescimento de mais de 1.000% nesse tipo de ensino", afirmou.



JOÃO BITA

DENÚNCIA - Gomes

Projetos parlamentares

Matérias contemplam direitos de crianças e jovens

A Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Pernambuco, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), aprovou, ontem, propostas em benefício da juventude. Os Projetos de Lei nº 1.069/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD), e o de nº 1.253/2013, do deputado Ricardo Costa (PTC), receberam pareceres favoráveis.

A primeira matéria determina que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) esteja disponível em

todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas. "É objetivo do Estatuto da Criança e do Adolescente que todas as crianças e adolescentes do País possam desfrutar dos direitos fundamentais. Entretanto, muitos jovens desconhecem esses direitos. Diante da falta da informação, é necessário que o poder público utilize meios para divulgar e facilitar o acesso ao ECA."

O segundo projeto estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas, em ho-

tel, motel, pensão ou estabelecimentos afins; com a redação do Artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O tópico esclarece que é proibida a hospedagem de jovens, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável. As placas devem conter o telefone de emergência da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - 190.

Durante a reunião, ainda foram distribuídos 15 projetos, e outros 11, aprovados.



RINALDO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Integrantes apresentaram parecer favorável ao texto

Iniciativa para reduzir acidente de trabalho no Complexo de Suape

Texto institui Plano de Auxílio Mútuo entre esferas pública e privada

RINALDO MARQUES



PLENARINHO - Clodoaldo Magalhães (C à direita) ponderou os resultados que devem ser alcançados com a medida

Cerca de 85 mil funcionários diretos e indiretos do Complexo Portuário de Suape poderão se sentir mais seguros. Visando reduzir acidentes de trabalho, um projeto de autoria do Executivo do Estado foi aprovado, ontem, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. O texto institui o Plano de Auxílio Mútuo (PAM). De acordo com o presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), a

partir do programa, empresas instaladas no Porto e entorno poderão investir na prevenção, controle e mitigação de incidentes.

O PAM viabiliza a cooperação entre indústrias, o Corpo de Bombeiros e órgãos públicos e propõe a atuação conjunta em situações de emergência envolvendo incêndios, vazamentos de substâncias tóxicas ou qualquer outro evento que possa acarretar danos à pessoa, ao patrimônio e ao

meio ambiente, nas áreas internas e externas das empresas. “É a reafirmação dos direitos trabalhistas em Suape”, avaliou Magalhães. A proposição nº 1.263/2013 ainda prevê que o Plano será coordenado por representante da Empresa Suape indicado pelo presidente do empreendimento.

Outras três matérias receberam parecer favorável, a exemplo da de nº 1.243/2013, que trata dos subsídios dos empregados

no Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Onze proposições foram distribuídas para relatoria dos membros da Comissão.

Também participaram do encontro os deputados Eriberto Medeiros (PTC), Henrique Queiroz (PR), Mavíael Cavalcanti (DEM) e Sebastião Rufino (PSB), representantes do MPPE, da Secretaria da Fazenda (Sefaz) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

Pimentel incentiva debate sobre gestão dos portos

JOÃO BITA

A importância de discutir a exploração de portos e das instalações portuárias no Brasil foi defendida pelo presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Raimundo Pimentel (PSB). Tramita no Congresso a Medida Provisória nº 595/2012 que restringe a gestão à esfera federal, mais precisamente à Secretaria Especial de Portos (SEP), à Agência Nacional de Transportes Aquáticos (Antaq) e à Empresa de Planejamento e Logística (EPL).



TRIBUNA - Pimentel

“O assunto é complexo e envolve um novo marco regulatório. A Casa Joaquim Nabuco tem que se colocar nessa discussão”, avaliou, ontem, o socialista. O parlamentar lembrou que a mudança vem sendo gestada há algum tempo, pelo Governo Federal, mas da forma como foi encaminhada trará um impacto não necessariamente positivo para o Estado, que tem no Porto de Suape um ponto estratégico para a mudança da base econômica.

“Suape foi eleito o melhor porto público do País e está entre os mais competitivos do mundo. Mesmo assim, acabou sendo atingido pela medida, que inclui terminais portuários deficientes e deficitários”, lamentou.

Em apartes, o líder da Oposição, Daniel Coelho, e Terezinha Nunes, ambos do PSDB; além de Sílvia Costa Filho (PTB) destacaram que todos têm interesse de debater o assunto em defesa de Pernambuco.

Interior

Agravamento da seca repercute

Este ano, a seca pode ser ainda pior, se comparada ao ano de 2012. A estiagem prolongada nas cidades pernambucanas continua a preocupar parlamentares da Casa Joaquim Nabuco. Os pronunciamentos da deputada Isabel Cristina (PT), no Pequeno Expediente, e de Odacy Amorim, no Grande Expediente (PT), trataram a questão.

Isabel alertou para a dificuldade em se produzir bagaço de cana de açúcar e mandacaru, que servem para alimentar os animais. “Pode-se levar pelo menos cinco anos para recuperar a plantação de mandacaru. Esse ano, a escassez será muito maior”, lamentou, acrescen-

tando que, em 2012, a população escapou porque tinha armazenado alimentos, mas, agora, não tem produção de feijão, milho ou mandioca. “Precisamos de uma política estrutural, principalmente para o Sertão. Temos universidades que podem pesquisar e encontrar uma saída. Não dá para vir sempre com assistencialismo”, observou.

Amorim sugeriu desburocratizar a distribuição do milho, feita pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Além disso, investir em bancos de volumosos, que constituem a base da alimentação dos ruminantes, compreendendo pasto, silagem, feno e restos de cultura. “Vamos salvar nos-

so animais. Quero colocar minhas emendas para projetos que tratem da produção de volumoso”, pontuou.

Em aparte, Raimundo Pimentel (PSB) informou que será pedida a prorrogação da Comissão Especial criada para tratar o assunto em 2012. “O grupo teve papel importante”, comentou, acrescentando que, agora, serão dois anos sem safra. “Houve breve chuva, de 200 milímetros em alguns locais, o que minimizou a situação, mas não a resolveu.” Do PSD, Rodrigo Novaes registrou: “O problema da seca não se resolve só com chuva, mas com investimento”. Ele sugeriu que o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FEM), seja apli-

cado em infraestrutura rural, nas localidades em situação de emergência.

Manoel Santos (PT) informou que o problema atinge mais de 30 milhões de pessoas. “Discussões sobre ações permanentes acontecem desde 1993”, recordou, citando a necessidade em realizar audiência pública com Governos e parlamentares do Nordeste e o Executivo Federal na busca de soluções. “É preciso criar uma proposta que não seja apenas dessa Casa, mas de toda a região que sofre igualmente”.

Do PSDB, Terezinha Nunes declarou que “Pernambuco cresce economicamente, mas não usa os recursos para a seca”. Cleiton Collins



PRONUNCIAMENTOS - Isabel Cristina e Odacy Amorim



(PTC) disse que percorreu o Sertão. “Temos que discutir a implantação de uma Comissão Permanente na Alepe direcionada a tratar o tema.” Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Diogo Moraes (PSB) lembrou que o Agreste também tem sofrido. “To-

das as barragens estão secas, exceto a de Jucazinho, que ainda possui 20% da capacidade. Vamos traçar plano de trabalho e debater soluções”. Ângelo Ferreira (PSB) lembrou que “a situação prejudica a todos, não se restringe a moradores das cidades atingidas”.

FOTOS: JOÃO BITA

Atos

ATO Nº. 65/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 012/2013, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
ANA CLÁUDIA DE SOUZA GOMES	Assessor Especial/PL-ASC
CARLAN GOMES PACHÉCO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
CLÉLIA MARIA LINS SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
ELIZABETH MARIA PADILHA DE OLIVEIRA LINS	Assessor Especial/PL-ASC
GETÚLIO DIAS DE BRITO	Assessor Especial/PL-ASC
ISABELLA DE LIMA RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC
JULLYANE FLORÊNCIO PACHECO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC
LUIZ GONZAGA DUARTE DA GAMA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC
OZENILDO SEBASTIÃO DE OLIVERA	Assessor Especial/PL-ASC
VALDIR GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 26 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice – Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 66/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº41/2013, do Deputado Claudiano Martins Filho **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º 03/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02 de fevereiro do corrente ano, no que diz respeito à nomeação do servidor **CLEITON EMANOEL DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 67/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 60/2013 do Deputado Silvio Costa Filho. **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º 50/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 08 de fevereiro do corrente ano, no que diz respeito à nomeação de **JOSÉ MANOEL RUFINO**.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Vice - Presidente

ATO Nº. 68/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2013, do Deputado André Campos, **RESOLVE:** exonerar **JANAÍNA LUÍZA DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ANTÔNIO ANANIAS DE MELO**, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº. 69/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2013, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **LILIANE MARIA BASTOS MOURA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JEAN NOEL DE MELO ROCHA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Vice-Presidente

ATO Nº. 70/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 794625/2013, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** exonerar **ALBÊNIA MÁXIMO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Vice- Presidente

ATO Nº. 71/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2013, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** nomear **HENRIQUE ALMEIDA DE GODOY**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 72/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício 018/2013, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE:** exonerar **PEDRO HENRIQUE MONTEIRO LEÃO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 73/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 011/2013, do Deputado Everaldo Cabral, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCILENE SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
REGINALDO ALVES DA SILVA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 74/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 953710/2013, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar **CARLOS BRUNO GOMES MACEDO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **GUILHERME RORIZ MENEZES LUSTOSA CARVALHO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38,90% (trinta e oito vírgula noventa por cento), a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 75/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 011/2013, do Deputado Everaldo Cabral, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
IBRAHIM DE SÁ LISBOA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	46,20%
MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

Ordem do Dia

Décima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 28 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1303/2013
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Tony Gel, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2013, quando estará viajando à Alemanha, para Feira Internacional da Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Software - CEBIT.

(Parecer da Mesa Diretora nº 3696)

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 320/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor: Deputado Daniel Coelho

Estabelece que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/12/2011

Discussão Única da Indicação nº 5654/2013
Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, ao Presidente do Detran/PE e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizar a construção de uma lombada não eletrônica e sonorizador, com a respectiva sinalização na PE-193, trecho que liga o município de Capoeira à BR-424.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5655/2013
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE objetivando a implantação da Vara de Violência Doméstica e Família contra a Mulher, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5656/2013
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE objetivando a implantação da Vara de Violência Doméstica e Família contra a Mulher, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5657/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de seja efetuada a implantação do programa ***Patrulha do Bairro***, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5658/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5659/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5660/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de

viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5661/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5662/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5663/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de seja efetuada a implantação do programa ***Patrulha do Bairro***, no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5664/2013
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Diretor Presidente da COMPESA, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de que a COMPESA incorpore à sua rede de distribuição de água em Sertânia, os cinco poços a serem perfurados na área urbana daquela cidade a fim de que seja aumentada a oferta de água aos habitantes do município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5665/2013
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da COMPESA no sentido de proceder a execução da limpeza do Açude Barra, localizado no Município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5666/2013
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar o policiamento na Rua Teles Junior, bairro dos Afiltos, no Recife, pois a ocorrência de assaltos na região é diária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5667/2013
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar o policiamento na Rua Samuel Campelo, bairro dos Afiltos, no Recife, pois assaltos estão sendo cometidos diariamente na localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única da Indicação nº 5668/2013
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para a melhoria da iluminação pública no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1868/2013
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o texto publicado no Caderno Opinião do Jornal do Commercio, edição do dia 26 de fevereiro do corrente ano, intitulado: ***Justiça seja feita***, de autoria do Deputado André Campos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1869/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Congratulações ao cantor e compositor Sr. Alceu Valença, pelo artigo: ***Sobre reciprocidade***, publicado no Jornal do Comércio em 8 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1870/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Delegado, Dr. Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro e seus comandados, Comissário, Sr. Lorinaldo Felix de Moura Filho, ao Chefe de Investigação , Sr. Márcio da Silva Lemos, ao Agente, Sr .Rogério Julião de Azevedo, ao Agente, Sr.Nilton Xavier, pela atuação à frente da Delegacia do IPSEP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1871/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos à Sra. Maria das Graças de Arruda Milet, pela sua atuação à frente do atendimento do DRH da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1872/2013
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 13 de junho do corrente ano, a fim de suscitar a importância do *Dia Internacional de Combate às Drogas*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1873/2013
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações pelo transcurso dos 81 anos do ***Dia da conquista do voto feminino no Brasil***, que ocorreu em 24 de fevereiro de 1932.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1874/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Delegado, Dr. Joel Venâncio da Silva Júnior e à Delegada, Dr ª. Beatriz Cristina Fakh Leite e seus comandados, Comissários, Sr. Adilson Feliciano da Silva, Sr. José Pedro de Oliveira Silva, Sr. Mabel José de Oliveira Júnior , a Escrivã, Sr.ª Alice Pimentel Lopes, aos Agentes , Sr. Elmy Fernando de Lacerda Silva, Sr. Gilmar de Araújo Lima, Srª. Maria Roberta Luna Braga de Melo, Srª.Wannini Galiza Rizzi. Srª.Maria José Cláudia da Silva Araújo, Srª. Ana Maria de Queiroz Lopes Afonso, pela atuação à frente da 6ª Delegacia Seccional, DESEC - Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1875/2013
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Senhor Marcos Alexandre Soares de Almeida, juntamente com a sua equipe de trabalho, pelo trabalho brilhante que vem sendo realizado à frente da Sub-Prefeitura do Distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1876/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de abril do corrente ano, em homenagem aos 40 anos da Colégio Dourado, em reconhecimento a dedicação na área de educação e cultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1877/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Sole-ne em homenagem aos 15 anos do Plano Odontológico Ortoclin, a ser realizada no dia 29 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1878/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Marlene Magalhães Torres, ocorrido no dia 23 de janeiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1879/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Programa de Inclusão ***Sociodigital-Cone-xão Cidadã*** que vai beneficiar 172 municípios pernambucanos, com o objetivo de ampliar o acesso a internet de banda larga, proporcionando aos moradores acesso ao mundo de informações, ampliando assim os seus conhecimentos e estimulando o acesso a banda larga, nessas regiões e proporcionando aos municípios a oferta de internet em ambiente público e de forma gratuita, desenvolvendo assim, o acesso a tecnologia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1880/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao ***Seminário Juntos por Pernambuco***, realizado no município de Gravatá nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano com um pacote de investimentos nas áreas de infraestrutura e Urbanismo, além da área econômica, para a qual foi instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, um mecanismo financeiro de apoio aos planos de trabalho municipais de investimento urbano, de educação, saúde , meio ambiente e sustentabilidade.que irão beneficiar os municípios pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Discussão Única do Requerimento nº 1881/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo: ***Sobre reciprocidade***, de autoria do cantor e compositor Alceu Valença, publicado no Jornal do Comércio no dia 08 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2013

Ata

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E ANDRÉ CAMPOS

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO NOVAES E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JULIO CAVALCANTI TRATA SOBRE A DUPLICAÇÃO DA BR-232 DESDE SÃO CAETANO ATÉ CRUZEIRO DO NORDESTE E OS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO QUE VIVE NA REGIÃO, PROPÕE A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A VIABILIDADE DO PROJETO E AS VANTAGENS PARA O SERTÃO DO MOXOTÓ. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS). O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO SOBRE CRISE FINANCEIRA INTERNACIONAL, DO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, VALDECIR PASCOAL, RECOMENDANDO AOS PREFEITOS A LEITURA DO REFERIDO DOCUMENTO, PARA QUE OS GESTORES COMPREENDAM A SITUAÇÃO. O DEPUTADO MANOEL SANTOS FAZ AVALIAÇÃO SOBRE ENCONTRO DE PREFEITOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, RESSALTANDO A PREOCUPAÇÃO PELA REDUÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, A ADMINISTRAÇÃO DAS DÍVIDAS HERDADAS DE ANTIGAS GESTÕES E DA SECA. O DEPUTADO OSSESIO SILVA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE RESSALTA DIVULGAÇÃO DE PERNAMBUCO NO WORKSHOP & TRADE SHOW CVC, ATUAÇÃO CONJUNTA DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DO RECIFE DURANTE O 19º WORKSHOP & TRADE SHOW CVC, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO, EM SÃO PAULO, AVALIANDO COMO IMPORTANTE A DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE PERNAMBUCO NO EVENTO DE TURISMO INTERNACIONAL. PARABENIZA O SECRETÁRIO DE TURISMO, ALBERTO FEITOSA E O PRESIDENTE DA EMPETUR PELA INICIATIVA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE COMENTA PROTESTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE REFERÊNCIA GINÁSIO PERNAMBUCANO, LOCALIZADA NO CENTRO DO RECIFE, AFIRMANDO QUE O NOVO PRÉDIO DA ESCOLA FOI ENTREGUE EM AGOSTO DE 2012 MAS, SEGUNDO OS ALUNOS, APRESENTA DIVERSOS PROBLEMAS, COMO FALHAS NA ESTRUTURA, FALTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA MERENDA. FINALIZOU RESSALTANDO QUE OUTRA RECLAMAÇÃO É QUE FALTA AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA, ALGO QUE HAVIA SIDO PROMETIDO PELO GOVERNO DO ESTADO ANTES DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESINHA NUNES E WALDEMAR BORGES, ÂNGELO FERREIRA (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO), MAVIAEL CAVALCANTI, BETINHO GOMES E SÍLVIO COSTA FILHO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. FOI ADIADA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1241/2013. DISTRIBUÍDO A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL O PROJETO DE LEI Nº 1276/2013, O DEPUTADO DIOGO MORAES, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO, SENDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1276/2013. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1277/2013. DISTRIBUÍDO AS COMISSÕES DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO E CULTURA O PROJETO DE LEI Nº 1294/2013, OS DEPUTADOS FRANCISMAR PONTES E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE, RELATORES DESIGNADOS DAQUELA COMISSÃO OFERECEM PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELES ÓRGÃOS TÉCNICO, SENDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1294/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5603/2013 A 5627/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 1847/2013 A 1853/2013. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A

TRIBUNA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES PARA COMENTAR SOBRE A COMISSÃO DA VERDADE, REFERE AO EX-DEPUTADO JOSÉ ÁUREO BRADLEY, AFIRMANDO QUE ELE SEMPRE DEFENDEU A DEMOCRACIA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5654/2013 A 5668/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 1868/2013 A 1881/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES E A MESA DIRETORA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 1300/2013 E 1302/2013 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1301/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3694 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2012 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 926/2012.
A Imprimir.

PARECER Nº 3695 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1069/2012.
A Imprimir.

PARECER Nº 3696 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1303 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Tony Gel.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3697, 3699 E 3700 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1243/2013, 1263/2013 e 1264/2013.
A Imprimir.

PARECER Nº 3698 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013 juntamente com Emenda Modificativa.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 164/2013- DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES, encaminhando jornal contendo o Balanço Anual de 2012 das Ações desenvolvidas pela Secretaria de Transportes e o calendário 2013.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2013.
À Publicação.

Ofício/MPPE

Ofício nº 152/2013 - GP

Recife, 22 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alínea “c”, da Constituição do Estado de Pernambuco, submeto à elevada deliberação deste agosto Poder Legislativo o presente Projeto de Lei de Lei Ordinária, aprovado por unanimidade pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Em anexo remeto também a justificativa que ensejou a aprovação do projeto desta Corte e o cálculo do impacto financeiro decorrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Recife, em 27 de fevereiro de 2013.

Desembargador JOVALDO NUNES GOMES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta

Projeto de Lei Ordinária N° 1306/2013

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Po-

der Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados três cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desembargador, símbolo PJC-V, para os gabinetes dos desembargadores cujos cargos foram criados em decorrência da edição da Lei Complementar Estadual nº 202, de 3 de abril de 2012, que alterou o art. 17, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007).

Parágrafo único. A remuneração, requisitos de investidura e atribuições dos cargos de Secretário Adjunto de Desembargador, símbolo PJC-V, de que trata o *caput* deste artigo, são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CARGO E SIMBOLOGIA:
Secretário Adjunto de Desembargador, PJC-V.

REMUNERAÇÃO:
R\$ 3.217,48

REQUISITOS DE INVESTIDURA:
Nível Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o Secretário do Desembargador nas atividades funcionais que lhe são inerentes, estas definidas no Anexo III da Lei Estadual nº 13.332, de 7 de novembro de 2007. Substituir o Secretário do Desembargador nas suas ausências e impedimentos. Executar outras tarefas que lhe forem solicitadas pelo Secretário do Desembargador ou determinadas pelo próprio Desembargador.

Justificativa

1. A presente proposição fundada, objetivamente, no princípio constitucional da isonomia, objetiva suprir a omissão da Lei Complementar nº 202, de 3 de abril de 2012, em ordem a manter a igualdade de tratamento entre os desembargadores, especialmente no que diz respeito às condições materiais de exercício de sua atividade.

2. Isso, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 202, de 3 de abril de 2012, ao aumentar a composição do Tribunal de Justiça do Estado, majorando-a dos outrora 39 (trinta e nove) para os atuais 42 (quarenta e dois) desembargadores, mantida a correta determinação de não mais criar cargos novos do cargo em extinção de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, não cuidou, contudo, de criar os correspondentes 3 (três) cargos de Secretário Adjunto de Desembargador para atender aos gabinetes dos desembargadores mais modernos; disso advindo, pois, tratamento anti-isonômico, de vez que a estrutura organizatório-funcional dos gabinetes dos desembargadores mais antigos dispõe de cargo (Secretário Adjunto de Desembargador) e função gratificada (Função Gratificada de Motorista, sigla FGM) não previstos na estrutura organizatório-funcional interna dos gabinetes dos novéis desembargadores.

3. Acrescente-se, por relevante, ao cabo, que, como requisito de investidura para o novel cargo de Secretário Adjunto de Desembargador, prevê-se a exigência de “nível médio completo”, sendo a remuneração idêntica àquela que atualmente é percebida pelos Agentes de Transporte e Segurança.

4. Na enseada dessas considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desse augusto Poder Legislativo à presente proposição.

Atenciosamente,

Recife, em 27 de fevereiro de 2013.

Desembargador JOVALDO NUNES GOMES
Presidente

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Ofício

Ofício nº 16/2013

Recife-PE, em 27 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

A Bancada de Oposição indica os deputados Antônio Moraes – PSDB, como membro titular e Betinho Gomes – PSDB, como membro suplente da Comissão Especial para Elaboração do Código de Procedimentos.

Sem mais pelo momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL COELHO - PSDB
Líder da Oposição

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados Diogo Moraes (PSB), Pedro Serafim Neto (PDT), Rodrigo Novaes (PSD) e Zé Maurício (PP) membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes deputados Daniel Coelho (PSDB), Francismar Pontes (PSD), Pastor Cleiton Collins (PSC), Rildo Braz (PRP) e Teresa Leitão (PT), para **Audiência Pública** da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, a ser realizada no **dia 04 de março de 2013, às 9 horas, no Plenarinho III**, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa, com a finalidade de debater “ A Medida Provisória nº 595/12 que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências”.

Recife, 22 de fevereiro de 2013.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Sérgio Leite** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 27 e 28 de fevereiro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a João Pessoa - PB.

Recife, 27 de fevereiro de 2013.

Sérgio Leite
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 27/02/2013

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1304/2013

Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Estado de Pernambuco, a Semana Contra a Obesidade Infantil, que acontecerá sempre na segunda semana do mês de Outubro.
Parágrafo único. As festividades e outros eventos para celebração do que estabelece o caput deste artigo, incluirão necessariamente ações de promoção à saúde, prevenção e controle da obesidade infantil.

Art. 2º A Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil ficará a cargo das Secretarias de Saúde, Educação e de Esportes e fará parte do calendário anual de eventos das mencionadas Pastas.

Art. 3º As Secretarias a que se refere o art. 2º desta Lei, farão com a devida oportunidade, a divulgação das ações comemorativas da Semana contra a Obesidade Infantil, nos Estabelecimentos de ensino da rede pública e privada deste Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

A Obesidade Infantil tem sido uma preocupação em todo o mundo. Aqui no nosso País não é diferente e sabemos já existir ação de Governo nesse sentido à qual é nossa intensão incluir o nosso Estado, o que diga-se de passagem, não será fácil. Há toda uma facilidade na aquisição de alimentos que favorecem a obesidade das crianças, como é o caso de coxinhas, refrigerantes, cachorro quente, biscoitos, pastéis, empadas, etc.
Através do Projeto de Lei nº 911/2012 - Lei Estadual nº 14.807 de 31.10.2012, demos um primeiro passo na advertência sobre a comida oferecida no sistema “ Fast- Food” e as suas eventuais e danosas consequências sobre o organismo humano.
Esperamos, pois, a aprovação deste Projeto pelos meus pares, pois entendemos que, em assim acontecendo, estaremos contribuindo para o combate a um dos consideráveis males da atualidade – a obesidade infantil e as suas consequências futuras.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 6ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1305/2013

Ementa: Institui o Dia do Militar Músico do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Militar Músico do Estado de Pernambuco, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

É com satisfação que propusemos esta lei no intuito de homenagear os militares músicos do Estado de Pernambuco, incluindo-se neste entendimento os policiais militares, bombeiros e os demais membros do corpo militar do Estado. Utilizamos como data comemorativa o dia 5 de novembro, pois foram completados em 2012, os 139 anos de criação, trabalho e talento dos policiais militares músicos do Estado de Pernambuco. Portanto, naquele 5 de novembro de 1873, através de um decreto elaborado pelo então Presidente da província de Pernambuco, Henrique Pereira Lucena, foi criada a Banda de Polícia Militar, que na época foi denominada Corpo de Polícia. É a companhia mais antiga dentro da própria corporação de polícia, composta por oficiais, sub-tenentes, sargentos, cabos e soldados. Sem mais, solicitamos, desta feita, a anuência dos nobres pares a esta propositura.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3697/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.243/2013
Origem: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Autoria: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Nº 1.243/2013, para análise e parecer , originado do Poder Executivo, encaminhado através do Ofício nº GPG 020/2013, assinada pelo Exmo. Procurador Geral da Justiça do Estado de Pernambuco Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros.

1.2- Trata-se de matéria que pretende estabelecer novo valor para os subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, haja vista a vigência da Lei Federal nº 12.770/2012, que dispôs sobre o subsídio de Procurador-Geral da República, a fim de que seja submetido ao crivo das doudas comissões e do digno plenário desse solene parlamento

1.3- A proposição busca amparo legal nos arts. 37, X, e XI, 39, § 4º, 127, § 2º, 128, § 5º, I, c, 129, § 4º, da Constituição da República, e no art. 69, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, que estabelece o subsídio de Procurador de Justiça, ficando este subsídio limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

2. Parecer do Relator

2.1- Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de **despesa obrigatória de caráter continuado**. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

2.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **Instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**.

2.3 Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta lei com projeções para o período de 2013 a 2015, conforme declaração apresentada em forma de documento pelo Secretário Geral do Ministério Público – Dr. Carlo Augusto Guerra de Holanda. Atesta ainda que as despesas a serem criadas estão de acordo com o disposto no art. 16, II, da LRF quanto à adequação orçamentária e financeira, estando também compatível com o PPA 2012-2015 .

2.4 Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N. 1.243/2013, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.243/2013, de autoria do Procurador Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3698/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação. **Pela aprovação com alteração proposta.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.261/2013, originado do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 003, de 05 de fevereiro de 2013. A matéria tramita em regime de urgência por solicitação do autor.

A atual proposição tem o objetivo de modificar a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação.

A presente alteração objetiva:

1. permitir que o recolhimento do ICMS incidente sobre os serviços de comunicação denominados valor adicionado e disponibilização ou locação de equipamentos, relativos aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, seja efetuado até 28 de fevereiro de 2013;
2. estabelecer que tanto o recolhimento do imposto no prazo acima mencionado, como o questionamento, judicial ou administrativo, acerca da incidência do ICMS sobre o serviço ali referido, não configuram descumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da citada Lei Complementar nº 183, de 2011, aos quais a dispensa do crédito tributário referente ao serviço de comunicação fica condicionada. .

A princípio, poder-se-ia pensar que a implementação das medidas ora propostas poderia acarretar renúncia de receita. Na verdade, a previsão é de que a concessão de tais incentivos deverá provocar um incremento considerável na arrecadação do ICMS não afetando, portanto, a previsão de receitas apresentada nas leis orçamentárias.

2. Parecer do Relator

O projeto em análise encontra-se amparado no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:
“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:
“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

As medidas incluídas na proposição analisada deverão, coforme teor da mensagem governamental, possibilitar o incremento de receita nos cofres estaduais através de incentivo à quitação de débitos dos contribuintes.

Há, no entanto, necessidade de alterar o inciso I, do art. 1º, por necessitar de um prazo exequível para o contribuinte efetuar o recolhimento do ICMS.

Daí tenha-se a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Ementa: Modifica a redação do inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Poder Executivo.

Artigo único. O inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
I - O contribuinte pode efetuar, até 15 de março de 2013, o recolhimento do ICMS sobre eles incidente, referente aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, sem os benefícios de que trata a presente Lei, com todos os acréscimos legais cabíveis; e;
(...)”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1.261/2013**, oriundo do Poder Executivo, com a alteração proposta.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, com a alteração proposta pelo Relator.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3699/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.263/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.1.263/2013. É encaminhado através da Mensagem Governamental nº 005 de 05 de fevereiro de 2013, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco – Eduardo Henrique Accioly Campos. Foi solicitada pelo autor a adoção de regime de urgência no tramite legislativo, conforme faculta o artigo 21 da Constituição Estadual.

A proposição analisada busca a autorização desta Casa Legislativa para que a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, por intermédio de sua Diretoria, possa instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM na área do porto organizado. Essa empresa poderá, a seu critério, expandir este Plano às empresas instaladas nas localidades adjacentes que, devido aos produtos manuseados e/ou às atividades realizadas, apresentem risco potencial de ocorrência de acidentes.

A matéria vem atender a disposições da Portaria da Secretaria Especial de Portos - SEP nº 104, de 29 de abril de 2009, e na Norma Regulamentadora nº 29 (NR 29/MTE), que trata da segurança e saúde no trabalho portuário.

São prestados também esclarecimentos adicionais na justificativa contida na Mensagem Governamental conforme reprodução a seguir:

“O Plano de Auxílio Mútuo - PAM tem por finalidade a cooperação entre as empresas instaladas no Complexo Industrial Portuário, prioritariamente na área do porto organizado, para, recíproca e ordenadamente, juntamente com o Corpo de Bombeiros e órgãos públicos afins, prevenirem, controlarem e mitigarem as emergências ocorridas em suas instalações, nas áreas comuns ou na área primária, visando otimizar a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais, durante as ações de cooperação.

A extensão da participação no PAM às empresas instaladas nas localidades adjacentes provém do elevado risco de acidentes em toda a área do Complexo Industrial Portuário, em decorrência dos produtos manuseados e/ou atividades por elas desempenhadas.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelo artigo 192 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.263/2013, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.263/2013, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3700/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1276/2013
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011. **No mérito pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 006/2013, datada de 05 de fevereiro de 2013, assinada pelo Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a contratar e garantir financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais), observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de março de 2000, do art. 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Os recursos resultantes do financiamento devem estar contemplados nos orçamentos anuais e no Plano Plurianual 2012/2015 e devem ser obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos integrantes das ações de Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1264/2013, oriundo do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº1264/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3701/2013

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013 de autoria do Poder Executivo e a Emenda nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer.

A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2 – Parecer do Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco. E vincula os recursos à destinação de sua receita no emprego exclusivo em educação, ciência, Tecnologia e inovação, fundando-se no imperativo do conhecimento havido como força motriz da geração consistente de bem estar social, distribuição igualitária de oportunidades e consolidação de valores, visando conferir densidade e estabilidade das condições de crescimento econômico duradouro e sustentável.

A Emenda nº 01/2013 altera o Projeto de Lei acima citado, vinculando os recursos à destinação de sua receita também para a qualificação profissional, ou seja, a Emenda prevê a partilha das receitas provenientes dos royalties da exploração do petróleo não apenas para as áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação, mas inclui a formação técnica de mão de obra na partilha dessa receita. Logo, a presente Emenda tem como objetivo aprimorar o Projeto de Lei Ordinária, ora em análise, assegurando a alocação de recursos a uma área de grande importância para o Estado, que é a qualificação profissional.

A aprovação das presentes propositura possibilitará a expansão da economia brasileira, uma vez que, serão ampliados os investimentos à educação, ciência, tecnologia, inovação e qualificação profissional.

Posto isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo, bem como da Emenda nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes.

Diogo Moraes
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja **aprovado** o Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2013, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda nº 01/2013, apresentada pelo Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Pedro Serafim Neto, Terezinha Nunes, Zé Maurício.

Parecer N° 3702/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1243/2013
Autoria: Ministério Público do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1243/2012, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura visa reajustar o valor dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em observância dos dispositivos da Constituição da República;

2.2- A medida ora proposta objetiva estabelecer novo valor do referido subsídio dos membros do Ministério Público do Estado tem como parâmetro constitucional o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República, na esteira do que preconiza o art. 37, XI, da Constituição Federal. A proposta versa na legalidade que preconiza a referida proposta tendo como fundamento a revisão do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal conforme (Lei Federal nº 12.771/2012) e do Procurador-Geral da República (Lei Federal nº 12.770/2012), cuja legislação firmou atualização monetária a acontecer em três oportunidades: 01 de janeiro de 2013; 01 de janeiro de 2014; e 01 de janeiro de 2015;

2.3- É imperioso destacar, que os parâmetros utilizados para a atualização dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República aplicam-se também como medida de adequação financeira dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme consagrado pelo inciso XI do artigo 37 da Constituição;

2.4- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento do Ministério Público do Estado;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão determinar o valor do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado, em observância ao art. 37, XI, da Constituição Federal.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1243/2013, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3703/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar N° 1261/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR N° 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 1261/2013, de autoria do Governo do Estado possa modificar a Lei Complementar n° 183, de 17 de outubro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei Complementar n° 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por objetivo permitir que o recolhimento do ICMS incidente sobre os serviços de comunicação denominados valor adicionado e disponibilização ou locação de equipamentos, relativos aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, seja efetuado até 28 de fevereiro de 2013 e estabelecer que tanto o recolhimento do imposto no prazo acima mencionado, como o questionamento, judicial ou administrativo, acerca da incidência do ICMS sobre o serviço ali referido, não configuram descumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da citada Lei Complementar n° 183, de 2011, aos quais a dispensa do crédito tributário referente ao serviço de comunicação fica condicionada. A medida é justificada pela necessidade de favorecer a regularização de débitos de contribuintes e, por consequência, possibilitar o ingresso de receita nos cofres estaduais;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja efetivada modificação a Lei Complementar n° 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar N° 1261/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3704/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1262/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI N° 13.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1262/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 004 de 05 de fevereiro de 2012, para análise e emissão de parecer;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei n° 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço tem por finalidade efetivar alterações que buscam padronizar os procedimentos de produção do queijo coalho artesanal no Estado de Pernambuco, de modo a garantir os padrões higiênicos

sanitários e de qualidade do produto, segundo as normas de segurança alimentar vigentes;

2.3- Para efeito da presente Lei, as modificações instituídas, além de estabelecer novas regras para a produção do queijo coalho artesanal, orientam e garantem condições de igualdade entre os produtores, assegurando a transparência no processamento da mercadoria. De outra parte, a proposição confere novas ferramentas para a fiscalização da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, contribuindo para a certificação de qualidade do produto;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir que seja efetivada alteração a Lei n° 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1262/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3705/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1263/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA AUTORIZAR A EMPRESA SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS A INSTITUIR O PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO - PAM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1263/2012, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura objetiva autorizar a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, por intermédio de sua Diretoria, a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM na área do porto organizado, podendo, a seu critério, expandir este Plano às empresas instaladas nas localidades adjacentes que, devido aos produtos manuseados e/ou às atividades realizadas, apresentem risco potencial de ocorrência de acidentes;

2.2- O Plano de Auxílio Mútuo – PAM tem por finalidade a cooperação entre as empresas instaladas no Complexo Industrial Portuário, prioritariamente na área do porto organizado, para, recíproca e ordenadamente, juntamente com o Corpo de Bombeiros e órgãos públicos afins, prevenir, controlar e mitigar as emergências ocorridas em suas instalações, nas áreas comuns ou na área primária, visando otimizar a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais, durante as ações de cooperação. Ademais, tal iniciativa para a extensão da participação no PAM às empresas instaladas nas localidades adjacentes provém do elevado risco de acidentes em toda a área do Complexo Industrial Portuário, em decorrência dos produtos manuseados e/ou atividades por elas desempenhadas;

2.3- No entanto, considerando que o referido Complexo alberga empresas que atuam nos setores químico, de refinação de petróleo, petroquímico, energético, metal-mecânico, naval e logístico, bem como o contingente de cerca de 85.000 (oitenta e cinco mil) trabalhadores, incluindo mão de obra direta e indireta, faz-se necessário estabelecer diretrizes básicas para coordenação, planejamento e atuação conjunta das empresas e dos órgãos públicos participantes do Plano nas situações de emergência envolvendo incêndios, vazamentos de substâncias tóxicas ou qualquer outro evento que possa acarretar danos à pessoa, ao patrimônio e ao meio ambiente, nas áreas internas e/ou externas das empresas situadas nesta região;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar ao Governo do Estado autorização para que a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo – PAM.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1263/2013, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente em exercício: Sebastião Rufino.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3706/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1264/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, DESTINADA À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMONIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL N° 4.015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1264/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 006 de 05 de fevereiro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais), na linha de financiamento Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, aprovada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.015, de 29 de setembro de 2011, que disponibilizou, para o conjunto dos Estados, a importância de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vistas à Modernização da Administração Geral e Patrimonial das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a operação de crédito do presente Projeto de Lei, visa viabilizar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, e suas ações devem ter aplicação em:

a) fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica voltadas para as Administrações Geral e Patrimonial;

b) desenvolvimento e aperfeiçoamento de Sistemas de Informação, Serviços e Processos;

c) informatização, inclusive aquisição e desenvolvimento de software;

d) capacitação, treinamento e aperfeiçoamento gerencial, técnico e de apoio operacional;

e) estudos e consultorias de natureza organizacional, de Tecnologia da Informação e outros relacionados aos seus processos de trabalho;

f) adequação de ambientes físicos, através de reforma e melhoria de instalações operacionais e de atendimento ao público;

g) cooperação permanente entre as Defensorias, o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE e o Ministério da Justiça, para intercâmbio de experiências, informações e divulgação de boas práticas de gestão;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão propiciar ao Governo do Estado a possibilidade de contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais), na linha de financiamento Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, aprovada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.015, de 29 de setembro de 2011, que disponibilizou, para o conjunto dos Estados, a importância de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vistas à Modernização da Administração Geral e Patrimonial das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1264/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3707/2013

EMENTA: Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária n°. 1241/2013, de autoria do Poder Executivo para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, e que servirá de base para a emissão do presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto visa dispor sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do Estado de Pernambuco.

2.2 – O Projeto de Lei em debate tem como foco o estímulo ao desenvolvimento da educação no Estado de Pernambuco. Para tanto, a medida legislativa narra que todos os valores advindos da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos serão destinados para a educação.

2.2 – Cumpre destacar que no art. 1º do Projeto de Lei, em sua parte final, o legislador trata da educação profissional, na medida que toca nos temas profissionalizantes como à educação, ciência, tecnologia e inovação.

2.4 – Sendo assim, o Projeto de Lei, além de contemplar o ensino regular, investe também na educação profissionalizante, privilegiando todos os setores de desenvolvimento de nosso estado, merecendo ser aprovado nos moldes proposto pelo autor.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária n°. 1241/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (4) deputados: Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer N° 3708/2013

EMENTA: Altera o Projeto de Lei Ordinário n° 1.241/2013, de autoria do Poder Executivo. **PELA REJEIÇÃO**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura a Emenda Modificativa 001/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1241/2013 de autoria do Deputado Betinho Gomes;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa visa incluir na redação do art. 1º do PLO 1241/2013 o Termo “Ensino Técnico”, tendo como justificativa o aprimoramento do mesmo Projeto de Lei, vejamos a redação original e a proposição de mudança:

Redação Original:

“Art. 1º As receitas estaduais relativas aos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão serão destinadas exclusivamente **à educação, ciência, tecnologia e inovação**, na forma do regulamento.”

Nova redação proposta:

“Art. 1º As receitas estaduais relativas aos royalties decorrentes a exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão serão destinadas exclusivamente à educação, ciência, tecnologia, inovação e ***ensino técnico***, na forma do regulamento.”

2.2 – Embora não fiquem muito claros os motivos da emenda modificativa, sugere-se que o autor pretendia acrescentar no corpo do Projeto de Lei a ideia de que o ensino técnico deveria ser também objeto da ação da medida legislativa Principal.

2.2 – Quando se analisa o corpo do Projeto de Lei, percebe-se que ideia do autor da emenda já vem contemplada, uma vez que na redação original trata-se de educação, ciência, tecnologia e inovação, conceitos esses inerentes ao ensino técnico.

2.3 - O ensino técnico é um nível ou subsistema de ensino enquadrado no nível médio dos sistemas educativos, referindo-se normalmente a uma educação realizadas em escolas de ensino médio ou outras instituições que conferem diplomas profissionais. Constitui uma modalidade de ensino vocacional, orientada para a

rápida integração do aluno no mercado de trabalho, com características específicas que podem variar conforme o país e o seu sistema educativo. Normalmente, corresponde a uma formação ao nível do ensino médio.

2.4 – No âmbito Federal, o ensino técnico é regulado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nesse regramento federal trata o ensino técnico como parte das atividades profissionalizantes nos assuntos de tecnologia, vejamos:

Lei 12513/2011:
Art. 6º. Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros **às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais** ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

2.5 – Ou seja, quando se fala em ensino técnico, necessariamente estará tratando de ciência e tecnologia, pois são fundamentos do processo de educação profissionalizante/técnico, como já dito.

2.6 – Sendo assim, embora a intenção do parlamentar tenha sido muito boa, no seu conteúdo não merece prosperar, uma vez que se torna desnecessária a redação do termo “ensino técnico”, tendo em vista que a redação original já contempla o disposto da emenda em debate.

2.7 - Sienta-se que não existem letras sem utilidade nas leis, portanto, quando se acrescentam sinônimos em um texto legal, podem se abrir “brechas” para interpretações que podem vir de encontro a intenção do legislador, o que justifica também a falta de necessidade da inclusão do termo “ensino técnico” na redação do Projeto de Lei 1241/2013.

2.8 – Dessa forma, levando em consideração a ideia comum do autor da Emenda e do Autor do Projeto de Lei, e com o real intuito de preservar a identidade legislativa, propomos que a Emenda Modificativa seja rejeitada, preservando a redação original da medida legislativa principal.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja Rejeitada a Emenda Modificativa 001/2013 de Aatoria do Deputado Betinho Gomes ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1241/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Parecer N° 3709/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, no preço do litro de leite de vaca e de cabra pago a produtor e a laticínio, no âmbito do Programa “Leite de Todos”.

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 14.813, de 31 de outubro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. A concessão de compensação de que trata o *caput* deve vigorar no período de 16 de maio de 2012 a 28 de abril de 2013, exclusivamente em Municípios onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, no período de vigência citado. (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei devem correr à conta de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP, consignados na Ação de Implementação do Programa “Leite de Todos”, já incluídos nas Leis Orçamentárias Anuais do Estado para 2012 e 2013, na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 3710/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 8º da Lei 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), composta de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica e de vegetação exótica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a instalação de canteiro de obras e área de bota-fora intermediário para as obras de dragagem do Rio Capibaribe.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou a recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo 1,85 ha (um hectare e oitenta e cinco ares), correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

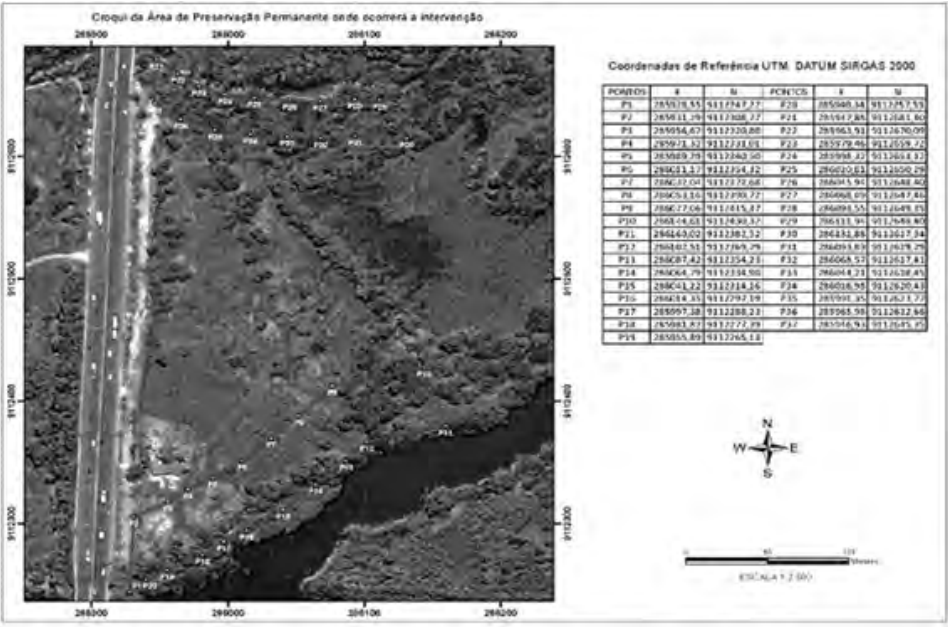
Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Intervenção **Área (m²)** **Área (ha)** **Tipo Vegetacional** APP do Rio Capibaribe 18.500 1,85 A vegetação encontra-se descaracterizada da original devido à ação antrópica, sendo encontrados alguns indivíduos da Mata Atlântica, tais como Cajazeira (*Spondia lutea* L.), Ingazeira (*Inga sp.*), Embaúba (*Cecropia pachystachia*), Jenipapo (*Genipa americana*), Salgueiro (*Aegiphila pernambucensis* Moldenke) e exóticas como Mangueira (*Mangifera indica* L.), Jaqueira (*Artocarpus heterophyllum* Lam.) e Azeitona (*Syzygium jabolatum* (Lam.) DC).



Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 27 de fevereiro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalberto Cavalcanti.
Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ramos.

Emenda

Emenda N° 01/2013

Ementa: Modifica o texto do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013.

Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 5º, 7º e 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. (NR)

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por plano de trabalho municipal o conjunto de ações apresentado pelo Município, nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, nos termos definidos em decreto do Poder Executivo. (NR)

Art. 5º

VIII – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária; e (AC)

IX – Secretaria de Defesa Social. (AC)

Art. 7º Os Municípios devem criar Fundos Municipais de Investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, a serem constituídos pelos recursos oriundos do FEM e de outras fontes. (NR)

Parágrafo único. Os recursos destinados ao cofinanciamento das ações previstas no art. 4º devem ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal aos respectivos Fundos Municipais de Investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. (NR)

Art. 10. Compete ao órgão gestor do Fundo, conjuntamente com a Secretaria diretamente ligada à área contemplada pelos recursos, exercerem o controle, a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento das ações nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Emenda visa a incluir, entre as que serão apoiadas pelos recursos do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, as áreas de infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social, atendendo a pleitos de vários Municípios do Estado.

A presente Emenda visa a incluir, entre as que serão apoiadas pelos recursos do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, as áreas de infraestrutura rural, segurança e desenvolvimento social, atendendo a pleitos de vários Municípios do Estado.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Waldemar Borges
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª , 7ª e 9ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 5669/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado Eduardo Campos, ao Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Salles Damazio e ao Ilmo. Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Luiz Aureliano de Barros Correia para seja instalado um serviço policiamento ostensivo, que seja preventivo e repressivo no sentido de inibir a ação de criminosos que vem atuando de modo constante e ousado nas ruas Ana Camelo da Silva, Aderval Chaves e Francisco Cunha e adjacências, no bairro de Boa Viagem, nesta capital. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio,Rua São Geraldo, 111, santo amaro, Recife, PE - CEP: 50040-020; ao Ilmo. Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Luiz Aureliano de Barros Correia Praça do Derby, SN, Derby, REcife, PE - CEP: 52010-140; ao Ilmo Sr. Chefe Geral da Polícia Civil, Osvaldo Moraes, Rua da Aurora, 405, Boa Vista, Recife, PE - CEP: 50050-000; ao Ilmo. Sr. Secretário de Segurança Urbana, Murilo Cavalcanti, Av Martin Luter King SN, Edifício Sede da Prefeitura da Cidade do Recife, bairro do Recife, Recife, PE;

Na certeza de que o governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, acolherá nosso pleito, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação para o mesmo, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5674/2013

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Brandão Ramos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo e ao Ilmo. Sr. Presidente do Promata, Dr. José Aldo dos Santos, no sentido de unirem esforços, visando solucionar o gravíssimo problema de abastecimento de água nas comunidades rurais atendidas através das associações filiadas a UNASCOPE e que estão localizadas na Região da Mata Norte de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Brandão Ramos, com endereço na avenida. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.711-000, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Promata, Dr. José Aldo dos Santos, com endereço na Rua Gervázio Pires, nº 399, 3º andar, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070, e ao Ilmo. Sr. José Domingos da Silva, Presidente da União das Associações de Serviços Comunitários da Mata Norte do Estado de Pernambuco, UNASCOPE, com endereço na Rua Barão de Tamandaré, 250 - Nazaré da Mata-PE, CEP: 55.800-000.

Justificativa

Pode parecer temor excessivo de uma catástrofe futura nas comunidades rurais da Mata Norte do Estado de Pernambuco e que são associadas à União das Associações de Serviços Comunitários da Mata Norte de Pernambuco — UNASCOPE, no entanto não é o problema vem se agravando a cada dia que se passa. Desde, de janeiro de 2012 que aquele órgão vem advertindo o Governo do Estado, inclusive com cobrança da realização das promessas feitas naquelas comunidades. A grande realidade é que o abastecimento rural nos sistemas das associações da Mata Norte, filiadas a UNASCOPE, encontra-se totalmente comprometido e não existe mais nenhum limite que suporte a grave e preocupante situação. Abaixo transcrevemos algumas das situações mais desesperadoras:

"1 - Os reservatórios das associações afiliadas da UNASCOPE estão secando, como é o caso da ASSECO Angélicas e Borracha, deixando milhares de famílias sem água;
2- A qualidade da água piorou, e muito, ficando mais barrenta e contaminada, comprovado por análise de água "bacteriológico", alto teor de coliformes fecais
- e físico-químico, com a cor imprópria para o consumo.
3- Os vazamentos dos fossões de saneamento, que deveriam ser limpos por caminhão limpa fossa, aumentaram, piorando ainda mais as condições dos reservatórios e dos mananciais das comunidades.
4- O gasto com manutenção dos sistemas, consertos de bombas, mangote e válvulas de sucção, aumentaram. E as associações já não conseguem manter, mesmo com a cobrança de tarifa da comunidade. O consumo de cloro e sulfato também aumentou e ainda não está sendo suficiente para alcançar uma qualidade de água satisfatória;
5- As associações estão sendo intimadas pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para apresentarem licença de operação. Mas já recebemos os sistemas sem as referidas Licenças de Operações".
Portanto, diante dessa situação tão calamitosa, urge que as autoridades competentes tomem urgentemente as devidas providências, antes que seja tarde demais.
Diante dos fatos ora exposto, é que solicito de meus Ilustres Pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 5675/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranielson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Flores – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita **Soraya Defensora Rodrigues**, rua dr. Santana filho n.º 01– Flores – PE, CEP. 56850.000, aos vereadores do município e ao Pr. Josué Berto, Rua Aracaju, 08, Centro, **Flores – PE**, CEP: 56.850-000.

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.

Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5676/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranielson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Machados – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Argemiro Cavalcanti**, rua Manoel João n. 23 – **Machados** – PE, CEP. 55740.000, aos vereadores do município e ao Pb. Severino Roberto, Rua José Antônio Cardoso, 14, Centro, **Machados - PE**, CEP: 55.740-000.

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5677/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranielson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Serra Talhada – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Luciano Duque Goddoy**, rua Augustinho nunes de magalhães n 125 – **Serra Talhada – PE**, CEP.56900.000, aos vereadores do município e ao Pb. Samuel João dos Santos, Rua Manoel Adrelino de Nogueira, 357, São Cristóvão, **Serra Talhada - PE**, CEP: 56.903-210

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5678/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranielson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Cabrobó - PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Antônio Auricelio Menezes**, praça josé carlos Cavalcanti s/n– **Cabrobó** – PE, CEP.

56180.0000, aos vereadores do município e ao Ev. Marcos Antônio Alexandre, Av. Agamenon Magalhães, nº539 casa A, Centro – **Cabrobó**, CEP: 56.180-000.

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região. As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra. Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca. Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5679/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Caruaru, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Engenho do Meio – Recife –PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, aos vereadores do município e ao Evangelista Daniel Rodrigues da Silva, Rua Valdemar Falcão , 69 , Engenho do Meio, Recife – PE, CEP : 50.730-020.

Justificativa

A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5680/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Caruaru, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Areias – Recife - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Luciano Dionizio, Rua D. Pedro II, 140, Cavaleiro-Jangadinha – Jaboatão dos Guararapes – PE.

Justificativa

A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5681/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Caruaru, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro Jardim São Paulo – Recife - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, a Sra. **Margarida**

Recife, 28 de fevereiro de 2013

Gonzaga n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Joel Calado, Rua Escritor Moraes Mesquita, 15, Jardim São Paulo, Recife – PE.

Justificativa

A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5682/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Acioly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Caruaru, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para que seja providenciado uma **“reforma da praça pública”** no Bairro San Martins – Recife - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio**, Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Luiz Fabiano Araújo da Silva, Rua Comendador Queiroz de Oliveira, 195, San Martins, Recife – PE, CEP: 50.770-650.

Justificativa

A praça é importante para comunidade do bairro, haja vista que há necessidade de tais ambientes, pois servem para um laser em família, assim sendo, pede-se que seja feita a reforma avaliando todos os equipamentos necessários tais como: jardineiras, muretas, grades, bancos, brinquedos e equipamentos esportivos; nivelamento de solo e meio-fio; calçadas; manutenção e iluminação em todo entorno. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5683/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Prefeito da Cidade do Olinda **Renildo Calheiros**, e ao Secretário de Defesa Social, Sr **Wilson Damázio**, para que seja providenciar mais **Efetivo Policial para o Bairro Jardim São Paulo – Recife - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio - Praça Senador Teotônio Vilela S/N – Centro – CEP. 55440.901, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, aos vereadores do município e ao Evangelista Joel Calado, Rua Escritor Moraes Mesquita, 15, Jardim São Paulo, Recife – PE.

Justificativa

O pedido do aumento do Efetivo é uma medida urgente e necessária. O bairro tem vários assaltos tornando a situação caótica. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos. Saliento ainda, que na Avenida Leandro Barreto onde fica a Escola EPI, Padarias La Roque , mercados e outros comércio os assaltos são a luz do dia. Entendemos que as policias CIVIL e MILITAR devem, urgentemente, empreender ações essenciais e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

 Adalto Santos Deputado

Indicação N° 5684/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte do Estado de

da Credibilidade: a contabilidade criativa a má gestão econômica obrigou o PT a malabarismos inéditos e manobras contábeis que estão jogando por terra a credibilidade fiscal duramente conquistada pelo país. 6. A destruição do patrimônio nacional: a derrocada da Petrobras e o desmonte das estatais Em poucos anos, a Petrobras teve perda brutal no seu valor de mercado. 7. O eterno país do futuro: o mito da autossuficiência e a implosão do etanol Todos se lembram que o PT alçou a Petrobras e as descobertas do pré-sal à posição de símbolos nacionais. 8. Ausência de planejamento: O risco de apagão No ano passado, especialistas apontavam que o governo Dilma foi salvo do racionamento de energia pelo péssimo desempenho da economia, mas o risco permanece. 9. Desmantelamento da Federação: interesses do país subjugados a um projeto de poder. 10. Brasil inseguro: Insegurança pública e o flagelo das drogas. 11. Descaso na saúde, frustração na educação. 12. O mau exemplo: o estímulo à intolerância e o autoritarismo. 13. A defesa dos maus feitos: a complacência com os desvios éticos." Pela relevância das questões abordadas pelo Senador Aécio Neves em seu discurso, justificamos a transcrição do referido texto nos Anais desta Casa, ora anexado ao presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Terezinha Nunes
Deputado

Requerimento N° 1883/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** direcionado ao **Dr. Paulo Gonçalves da Costa**, ilustre médico pernambucano, pelo seu pioneirismo em introduzir a ultrassonografia no Brasil, o que ocorreu no ano de 1973, em Recife, sua terra natal.
Dê-se conhecimento ao **Dr. Paulo Gonçalves da Costa**, na Rua Professora Anunciada da Rocha Mello -n° 57-apto. 102 - Madalena - Recife- 50710-39; ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, **Carlos Fernando de Araújo Calado**, com endereço Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.100-010; ao Ilustríssimo Senhor Professor de Medicina da Universidade de Pernambuco – UPE, **Marcelo Lins Sirni de Azevedo**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310 – Campus Universitário - Santo Amaro – Recife/PE; CEP: 50.100-130; ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**, com endereço à Avenida Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901; à Ilustríssima Senhora Professora de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Doutora **Ivanise Helena Bezerra Torres**, com endereço à Avenida Professor Moraes Rego, s/n – Hospital das Clínicas – Bloco B – 3º andar - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.670-901; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Acadêmico da Faculdade Pernambucana De Saúde, **Carlos Santos da Figueira**, com endereço à Avenida Jean Emile Favre, N° 422 – Imbiribeira – Recife – PE - Cep: 51.200-060; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Sociedade De Radiologia De Pernambuco, **Dr. Paulo de Queiroz Borba Filho**, com endereço à Avenida Visconde De Suassuna, 923 - Sala 102 - Santo Amaro - Recife – PE - Cep: 50.050-540; à diretoria do Sindicato Técnico em Radiologia e Auxiliar de Pernambuco, com endereço à Rua Da Aurora, 325 - Sala 1302 - Santo Amaro – Recife - Cep: 50.050-000; aos Ilustríssimos Senhores Principais Diretores da Clínica Ultrassonografia Bio Feto, Dr. **Eugênio Pita Tavares**, **Dr. Carlos Reinaldo Marques**, **Dra. Flávia Wanderley Lustosa**, **Dra. Tânia Caldas**, **Dra. Áurea Gonçalves**, **Dra. Fabiane Maciel**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 55 – Derby – Recife – PE - Cep:52010-040; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Clínica Ultra Imagem, **Dr. Djalmá Belo**, com endereço à Rua Amélia, 652 – Graças - Recife – PE - Cep: 52.011-050; aos Ilustríssimo Senhor Diretor do Centro Diagnóstico Lucilo Ávila Jr, **Dr. Lucilo Ávila Pessoa Júnior**, com endereço à Avenida João De Barros, 50 – Soledade – Recife – PE - Cep: 50.050-180; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Clínica Lucilo Maranhão Diagnóstico Por Imagem, **Drª. Norma Medicis de Albuquerque Maranhão**, **Dr. Ricardo Medicis de Albuquerque Maranhão**, com endereço à Rua Governador Carlos De Lima Cavalcante, 155 - Boa Vista - Recife - PE - Cep: 50070-110; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Boris Berenstein Imagem e Laboratório, **Dr. Boris Berenstein**, com endereço à Rua Baixa Verde, 409 – Derby – Recife – PE - Cep: 52.010-250; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Clínica Radiológica José Rocha De Sá, **Dr. Antônio Monteiro**, **Dra. Socorro Belo**, **Luciana Rocha**, com endereço à Praça Do Derby, 177 – Derby – Recife – PE - Cep: 52.010-140; à Ilustríssima Senhora Diretora do Derbimagem, **Dra. Vera Coutinho**, com endereço à Rua Manoel Caetano, 87 – Derby – Recife – PE - Cep: 52.010-220; ao Ilustríssimo **Senhor Diretor do Qualimagem**, **Dr. André Aguiar**, com endereço à Avenida Governador Carlos De Lima Cavalcanti, 95 – Derby – Recife – PE - Cep: 50.070-110; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Santa Joana, **Francisco Eustácio Fernandes Vieira**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 200 – Derby - Recife - PE - Cep: 52011-906; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Memorial São José, **José Aécio Fernandes Vieira**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2291 – Derby – Recife – PE - Cep: 50070-160; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Jayme da Fonte, **Dr. Gustavo Menelau**, com endereço à Rua Das Pernambucanas, 167 – Graças – Recife – PE - Cep: 52011-010; ao Ilustríssimo **Senhor Diretor do Hospital Esperança**, **Alexandre Loback**, com endereço à Rua Antônio Gomes De Freitas, 265 - Ilha Do Leite – Recife – PE - Cep: 50.070-480; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital De Ávila, **Dr. Jessé Marques**, com endereço à Avenida Visconde De Albuquerque, 681 – Madalena – Recife – PE - Cep:50.610-090; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Real Hospital Português, **Alberto Ferreira Da Costa**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Pista Lateral – Paissandu - Recife – PE - Cep: 52010-902; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Protolândia, **Dra. Luciene Melo de Andrade Lima**, com endereço à Avenida José Augusto Moreira, 810 - Casa Caiada – Olinda – PE - Cep: 53130-410; ao Ilustrissimo Senhor Diretor do Hospital Da Restauração, **Miguel Arcanjo**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, S/N - Derby – Recife – PE - Cep: 52010-040; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Oswaldo Cruz, **Dr. Raitton Bezerra**, com endereço à Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro – Recife – PE - Cep: 50100-130; ao Ilustríssimo **Senhor Diretor do Hospital Das Clínicas**, **Dr. George Da Silva Teles**, Avenida Professor Moraes Rego, S/N -

Cidade Universitária – Recife – PE - Cep: 50.670-901; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Imp, **Dr. Carlos Roberto Ribeiro De Moraes**, com endereço à Rua Dos Coelhos, 300 - Boa Vista – Recife - PE - Cep: 50.070-550; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Otávio de Freitas, **Dr. Antônio Barreto**, com endereço à Rua Aprígio Guimarães, S/N – Tejipió – Recife – PE - Cep: 50.920-640; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Getúlio Vargas, **Dr. José Roberto Santos Cruz**, Av. Gen. San Martin, S/N – Cordeiro – Recife – PE - Cep: 50.630-060 - ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Hospital Barão de Lucena, **Dra. Carla Albuquerque**, Avenida Caxangá, 3860 – Iputinga – Recife – PE - Cep: 50.670-000.

Justificativa
O Requerimento em pauta tem como objetivo homenagear o Dr. Paulo Gonçalves da Costa, brilhante obstetra e ginecologista pernambucano que, no ano de 1973, trouxe para o Recife o Videossom/Siemens, o primeiro aparelho de ultrassonografia a ser usado no país. Seu interesse pela ultrassonografia nasceu logo após a leitura de um artigo, cuja manchete estampava: “Nos países da Europa já se pode ver o feto dentro do útero.” Isto mexeu com o irrequieto Paulo Costa que, por venerar a profissão que escolheu e a especialidade que elegeu, sempre desejou ir mais além, no intuito de oferecer uma melhor qualidade dos seus serviços. Nas suas horas vagas, que eram poucas, começou a pesquisar com afinco sobre a ultrassonografia, vislumbrando o que ela poderia fazer em prol da Medicina. Convencido de que o Brasil necessitava progredir na área da Radio/Imagem, de forma a proporcionar-lhe uma melhor qualidade visual e maior segurança nos diagnósticos médicos e procedimentos cirúrgicos, resolveu importar o equipamento a que já nos referimos, instalando-o na sua própria Clínica. E lá foram dados os primeiros passos da ussronografia, o que resultou num pioneirismo sem precedentes em todo o país.

No entanto, sua luta não findou por ai, pois passou a participar, cada vez mais, de Congressos, Palestra e Seminários, em Lisboa, Madri e outros países da Europa, com o objetivo de difundi-la e consolidá-la no Brasil. Seu intento foi conseguido e atualmente não existem hospitais, clínicas especializadas em Radio/Imagem e demais estabelecimentos de saúde, que ainda não possuam um equipamento de ultrassonografia. Mesmo aposentado, jamais deixou de trabalhar e continuou contribuindo com diversas prefeituras do estado de Pernambuco, oferecendo-lhes seus serviços especializados. Não raras vezes, precisou usar recursos financeiros de seu próprio bolso, para suprir algumas carências em termos de medicamentos, de modo a que seus pacientes não se sentissem frustrados, retornando à suas casas sem o necessário atendimento.
Dono de um espírito guerreiro, inquebrantável e de uma solidariedade humana sem limites, aliados a uma ética profissional sem máculas, e uma alegria de viver contagiante, conseguiu fazer um imensurável número de amigos durante a vida, tornando-se um exemplo a ser seguido por todos.
Dentre as homenagens que veio a receber durante sua fecunda existência, gostaríamos de citar a Medalha de Prata, que lhe foi oferecida pela Associação de Radiologia de Pernambuco em reconhecimento por tudo que fez pela Radio/Imagem em Pernambuco.
Diante de tais considerações, e movido pela vontade de homenagearmos um homem tão plural, o Dr. Paulo Gonçalves da Costa, é que estamos enviando o presente Requerimento à Mesa Diretora desta Casa, propondo para ele o Voto de Aplauso, contido em seu bojo.
Resta-nos pleitear aos nossos ilustres pares, que como nós têm assento na Casa de Joaquim Nabuco, que dispensem a melhor das acolhidas, a proposição em tela, no intuito de vê-la aprovada, o que viria se constituir num ato de justiça para um ser humano que sempre doou ao seu próximo o melhor de si mesmo.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1884/2013

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao Ilustríssimo Senhor Delegado de Polícia Civil da 81ª Circunscrição – Maraial, **Dr. JOÃO BOSCO ALVES DE SÁ** e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Pernambuco do Município de Maraial, Sub-Tenente **AIRTON MARCELO DA SILVA e sua Equipe**, pelo brilhante trabalho e desempenho profissional na Cidade de Maraial, sem ocorrência de homicídio há mais de 300 (trezentos) dias.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, Dr. Décio José Padilha da Cruz, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 2º Andar, Pina, recife/OPE, CEP 51.010-000, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM LUIS AURELIANO de Barros Correia, QCG, Praça do Derby sn, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-900, ao Ilustrissimo Senhor Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Recursos Humanos - GRH, Dr. Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa, na Rua Tabira, nº 208-B, Boa Vista, recife/PE, CEP 50.050-330, ao Ilustríssimo Senhor Delegado da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição de Maraial, Dr. João Bosco Alves de Sá, na Avenida Salvador Teixeira, nº 238, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000 e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Pernambuco de Maraial, Sub Ten Airtton Marcelo da Silva, Maraial/PE, na Rua Manoel de Azevedo, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000.

Justificativa

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. O brilhante trabalho que vem sendo realizado na cidade de Maraial, pelas Polícias Civil e Militar, na pessoa do Delegado de Polícia Civil, Dr. João Bosco e pelo Comandante do Destacamento da Polícia Militar, Sub Ten Airtton Marcelo, e sua equipe, que atuam direta e indiretamente no policiamento preventivo e ostensivo, não descansando nenhum minuto em prol da segurança do cidadão, corando com uma cidade que há mais de 300 (trezentos) dias não é registrado nenhum homicídio. Na atuação de forma humanizada do sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação, no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Requerimento N° 1885/2013

Requeremos à Mesa. Ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo “Em defesa da Defensoria Pública de Pernambuco”, do artigo publicado no Caderno Cidadania do Jornal Folha de Pernambuco, edição de 21 de fevereiro de 2013, de autoria da Subdefensora Pública Geral, Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento a Subdefensora Pública Geral, Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire, com endereço à Rua Marques de Amorim, 127, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50070-330.

Justificativa

O texto da Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire, retrata através de um breve histórico a atuação da Defensoria Pública de Pernambuco.

É notória a importância que a Defensoria Pública representa para as camadas mais pobres da população. É o Defensor Público que protege e cuida de adolescentes em conflito com a lei, defende mulheres vítimas da violência doméstica, atua na defesa dos interesses dos mais pobres, ajuíza ações para assegurar, entre outros, direitos individuais nas áreas de saúde, família, consumo e sucessões, é também o Defensor Público que propõe ações civis públicas para garantir direitos coletivos de saúde, habitação, consumo, infraestrutura urbana, meio ambiente, além de outros. É pela importância do artigo em pauta, que solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Segue abaixo transcrição do Artigo:

Em defesa da Defensoria Pública de Pernambuco
Autora: Marta Maria de Brito Alves Freire”

Iniciamos em junho de 2010 uma jornada de justificativa da Defensoria Pública de Pernambuco perante a sociedade, os demais operadores do Direito, os Poderes e as Instituições constituídas, objetivando mostrar a relevância dos serviços presados pelos defensores, para que de modo claro e efetivo, ter ao final, o reconhecimento do trabalho por toda a população. Naquela ocasião, havia duas vertentes a seguir: continuávamos a fazer o mesmo - atitude que até então não apresentava resultados satisfatórios, ou investíamos num planejamento estratégico ousado, com novas metodologias de atendimento e, em consequencia, resoluções rápidas dos problemas pertinentes ao nosso público-alvo, ou seja, a população menos favorecida economicamente. A opção seguida foi exatamente a última, ou seja, uma nova maneira de gerir a Instituição, que levou a mim e a minha equipe a criação de um Fórum permanente de Debates, o Espaço Defensor, através do qual foram criados 15 novos programas de gestão: Dois programas eixos - um na área extrajudicial Defensoria Amiga da Comunidade, outro na esfera judicial: Defesa em Direito de Todos.

Quatro Forças Especiais: Força do Júri, Força Carcerária, Força Socioeducativa , Força Emergencial, mais Quatro Programas na linha “É Legal”: Conciliar é Legal, Prevenir é Legal (área de drogas), Preservar é Legal (Meio Ambiente), Pacificar é Legal (Violência contra a Mulher). Outros.

Quatro ações na área da Prevenção da Violência e da Criminalidade: Defensoria Amiga dos Novos Talentos (trabalhando com assistidos em situação de vulnerabilidade social. Arte Legal, Defensor = Professor / aluno = Cidadão (aulas da cidadania à noite nas escolas públicas, Libertação pela Arte (atuando junto à comunidade encarcerada).

Nesse biênio (2010/2012) nossa Instituição teve realmente posta em prática sua autonomia, com a execução do orçamento e a elaboração de sua própria folha de pagamento. Todo o planejamento estratégico foi rigorosamente monitorado, tendo ao final o percentual de 87% das metas estabelecidas cumpridas. A pesquisa de campo realizada pela Universidade de São Paulo junto à população pernambucana atendida, conferiu aos nossos serviços, a honrosa nota 9,1 de satisfação.

Plantões, multirões, acumulações de comarcas e atuação das forças nos fornecem todo dia a nítida dimensão de que somos agora, mais do que nunca, imprescindíveis para a prestação jurisdicional. São de responsabilidade da Defensoria Pública cerca de 85% dos jurís da capital, da área metropolitana e do Interior do Estado. A nossa atuação se expande a cada dia, tanto no 1º grau quanto no 2º grau de jurisdição, atingindo não só o Tribunal local (TJPE) como também os tribunais superiores (STJ e STF). Avançamos com os nossos serviços em direção à demanda da classe média.

Por tudo que foi apresentado, fica bastante claro que ultrapassamos o nosso primeiro momento: o de justificativa da Instituição. Entramos agora, com total consciência da amplitude das nossas atribuições, na segunda etapa: A Gestão de Qualidade e Resultados, onde os defensores públicos serão capacitados, terão corrigidos e criados novos fluxos organizacionais e iniciarão o uso de peças padronizadas o que com certeza, dará mais agilidade sem jamais perder a qualidade dos serviços. Cada ato processual, cada conciliação, cada atuação extrajudicial será contabilizada a fim de registrar em números a o tamanho real da atividade do Defensor

Recife, 28 de fevereiro de 2013

Público, enquanto agente do desenvolvimento social..

As duas etapas são parte de uma estratégia de avanço e constituem uma realidade que não tem mais volta. O futuro nos espera, pois o nosso planejamento estratégico 2012/2014 já entrou em ação na sua execução. A entrega de notebooks introduziu, com efeito, os defensores públicos na era da tecnológica. Ao aceitar o desafio, pela segunda vez consecutiva, de dirigir os destinos da Defensoria Pública de Pernambuco, o fiz movida pelo sentimento de ajudar o seu contingente de valorosos defensores, a galgar de forma segura, uma caminhada rumo a um merecido patamar de dignidade e reconhecimento na profissão abraçada. O caminho ainda é sofrido, novos desafios serão ultrapassados. Porém, somos vocacionados, força e coragem não vão nos faltar.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 1886/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais solicito que seja concedido voto de aplauso a Luiz Helvécio e Francisco Cunha, pelo lançamento, no dia 25 de fevereiro de 2013, do livro *“Calçada: o primeiro degrau da cidadania urbana”*. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a a Luiz Helvecio, Rua Ferreira Lopes, nº 401, Apto 1501. Edifício Vale das Acácias, Pamamirim, CEP: 52.060.200. Tel.: (81) 9972.9633 e a Francisco Carneiro da Cunha, Rua Ferreira Lopes, nº 223, Apto 1601, Edifício Residencial Ferreira Lopes, Pamamirim, CEP: 52.060.200. Tel.: (81) 9977.3170.

Justificativa
Em defesa desse espaço essencial para assegurar a mobilidade urbana, o engenheiro e ex-vereador Luiz Helvécio e o consultor Francisco Carneiro da Cunha lançaram no dia 25 de fevereiro o livro <i>“Calçada: o primeiro degrau da cidadania urbana”</i> , às 19h, na sede da FIEPE. Em 64 páginas, o livro faz um levantamento minucioso das calçadas do Recife, aponta exemplos de calçadas civilizadas em outros países, resgata a legislação vigente sobre o tema e propõe um roteiro, com sugestões concretas, para a instalação de calçadas cidadãs no Recife.

Com linguagem clara e documentada por um grande número de imagens de calçadas do Recife e cidades da América do Sul, o livro traz uma análise da importância das calçadas para a mobilidade urbana e para a cidadania, fazendo um resgate histórico dos motivos que levaram à degradação desses espaços públicos. Também faz uma radiografia da situação das calçadas recifenses em 2012, com um detalhado registro fotográfico e levantamento dos principais problemas. O livro traz, ainda, depoimentos de recifenses, experiências de países sul americanos que podem servir como modelo para o Recife e termina com um capítulo propositivo, com sugestões práticas para o resgate da mobilidade nas calçadas da Cidade.

A degradação das calçadas da Cidade motivou os autores a escreverem o livro, pois eles defendem a ideia de que o desrespeito à calçada é também um desrespeito a um dos direitos fundamentais de todo cidadão: o de ir e vir. Sendo apresentada a importância do trabalho realizado pelos autores com o objetivo de defender a ideia de que o desrespeito à calçada (passeios públicos) é também um desrespeito a um dos direitos fundamentais de toda cidadã: o de ir e vir, peço os votos dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Silvio Costa Filho
Deputado

Requerimento N° 1887/2013

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Rodrigues de Almeida, ocorrido em 23 de fevereiro de 2013, nesta capital.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa da Sra. Maria Francisca de Almeida, com endereço na Rua da Matriz, nº 70, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000.

Justificativa

Aos 89 anos de idade, faleceu nesta cidade do Recife o Sr. João Rodrigues de Almeida.

O óbito ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2013 no Hospital Esperança.

O falecido era filho natural da cidade de Petrolândia, onde cresceu, viveu e trabalhou a vida inteira, sempre dedicado ao bem-estar de sua numerosa família e de seus conterrâneos.

Foi o fundador naquela localidade da Padaria e Mercearia São Francisco, a qual deu origem ao Grupo Sanfrancisco, hoje administrado por seu filho, o empresário Armando Rodrigues de Almeida. Homem íntegro e admirado por todos que o conheceram, esposo da Sra. Maria Francisca de Almeida, cuja união lhe deu nove filhos; Sendo eles; Maria Osimar de Almeida Osmil Rodrigues de Almeida Maria Rodrigues de Almeida Oswaldo Rodrigues de Almeida Jorge Rodrigues de Almeida Jéane Silvia de Almeida Couto de Lima Armando Rodrigues de Almeida Maria Ângela de Almeida Teles e André Henrique de Almeida.

Em vida o Sr. João Rodrigues de Almeida, além de sua labuta diária, teve uma vida social intensa e foi um dos fundadores do Clube Litero Recreativo de Petrolândia, cidade que tanto amou e onde era conhecido como um forte e correto parceiro em todas as situações em que era solicitado.

Petrolândia está consternada e o nosso Estado de luto com a partida definitiva do grande guerreiro João Rodrigues de Almeida. Diante deste fato que os petrolandenses comentam a cada instante, esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, jamais poderia deixar de hipotecar sua solidariedade a família pranteada. Desta forma, esperamos que os nossos Ilustres Pares nesta Casa Legislativa, aproveem o presente requerimento.

 Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.	 Antônio Moraes Deputado
---	--

Requerimento N° 1888/2013

Requeremos à Mesa. Ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicito que seja enviado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento da Sra. Maria Margarida Martins da Fonseca, ocorrido em 27 de fevereiro de 2013. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao seu esposo Sr. Gastão Cerquinha da Fonseca e seu filho Magno Martins, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2764, Sala 1003, Edf. Empresarial Antônio de Albuquerque Galvão, Espinheiro, Recife – PE, CEP 520121-170.

 Justificativa	 O Voto de Pesar que ora encaminho a esta Casa Legislativa, tem por objetivo transmitir a família da Sra. Maria Margarida Martins da Fonseca, nossas sinceras condolências pelo seu falecimento. Mãe do Jornalista Magno Martins, Sra. Margarida faleceu aos 86 anos de idade, de infarto fulminante, na cidade de Afogados da Ingazeira onde reside com a família. Deixando esposo, oito filhos, netos e bisnetos, todos profundamente consternados, pois deixou como principal herança seu exemplo de vida. Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos de perda que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita por meio deste Requerimento nossos pêsames pela perda irreparável da Sra. Maria Margarida Martins da Fonseca. Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.
--	---

 Clodoaldo Magalhães Deputado	
---	--

Requerimento N° 1889/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado “**VOTO DE PROFUNDO PESAR**” aos familiares do Médico Dr. Márcio Espínola Ramos pelo seu falecimento, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2013. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Viúva Sra. Leila Guimarães Espínola no seguinte endereço Av. Carmela Dutra Edf. Torre Eifel Aptº 1002 CEP 48.900.000 e ao seus pais Sr.Rivadásio Espínola Ramos e Sra. Mercia de Souza Ramos, aos seus irmãos Sra. Ivamercia Souza E. Bahiana e Sr. Rivadáσιο Espínola Junior todos no seguinte endereço Rua Almirante Custódio de Melo, nº20 Juazeiro – Ba CEP 48.900-000 .

 Justificativa	 Dr. Márcio, casado com a Sra. Leila Guimarães com a qual teve seu filho Danilo Vitor Guimarães Espínola foi um exemplar médico “Salvador de Vidas”, ironicamente foi atingido pela violência desenfreada impetrada em nossa sociedade , Dr. Marcio passava o carnaval com a família e amigos em Salvador quando foi surpreendido por um bando de assassinos que o espancaram até a morte. Esta tragédia comoveu a toda população de Petrolina e Juazeiro, com grande tristeza e lamento pela perda do jovem competente médico e dedicado a família. Dr. Márcio deixa Esposa e filho, que presenciaram todo episódio, seus pais, familiares e amigos estão consternados e revoltados com esta prematura perda. Por todo o exposto, solicito a aprovação do presente requerimento aos ilustres pares. Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.
--	--

 Isabel Cristina Deputado	
---	--

Requerimento N° 1890/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-presidente da Empetur, Luiz Carlos de Souza, ocorrido no último dia 26 de fevereiro. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Edja Souza** e aos filhos **Carlos, Ana Paula, Isabel** e **Laura**, todos com endereço na rua Padre Bernardino Pessoa, apt. 202, Edf. Kaluanda, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-210; ao secretário de Turismo do Estado de Pernambuco, **Alberto Feitosa**, e ao presidente da Empetur, **André Correia**, ambos com endereço na Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53110-900; ao presidente do Caxangá Ágape, **Fernando Freire**, com endereço na rua do Aplo, 161, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50030-220; ao presidente do Grupo de Executivos do Recife (GERE), **Mauro Santos**, com endereço na rua Benjamin Constant, 475, Sítio Novo, Olinda-PE, CEP: 53110-270; e ao procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco **Braga Sá**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2492, Apt. 601, Edf. Maria Lúcia, Recife-PE, CEP: 51020-000.

 Justificativa	 O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por finalidade transmitir nossas sentidas condolências à família do ex-presidente da Empetur, Luiz Carlos de Souza, que faleceu no último dia 26 de fevereiro. Empresário do ramo hoteleiro, Luiz Carlos foi gerente regional da Vasp, presidente do Caxangá Ágape e do Grupo de Executivos do Recife. Foi casado com Edja Souza, com quem teve quatro filhos: Carlos, Ana Paula, Isabel e Laura. Tinha um talento ímpar de captar as oportunidades que surgiam no setor de turismo do Estado, com disposição para percorrer a distância que fosse necessária, tanto que construiu, durante sua trajetória profissional, um bom relacionamento com a sociedade pernambucana. Portanto, é justo que esta Casa Legislativa se solidarize com os familiares e amigos desse ilustre empresário, cuja partida deixa, acima de tudo, o turismo de Pernambuco de luto. Em todas as atividades que exerceu, contribuiu significativamente para o fortalecimento desse importante segmento. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.
--	--

 Tony Gel Deputado	
--	--

Requerimento N° 1891/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Pesar** pelo falecimento de Dona Margarida Martins, mãe do presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira e do jornalista Magno Martins, ocorrido nesta quarta-feira, dia 27 do corrente mês. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa do Jornalista **Magno Martins**, com endereço com endereço à Rua Tito Rosas, 63 – Apto 201 – Edf. Jardins – Jaqueira – Recife/PE – CEP: 52060-050; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 200 – Centro de Convenções - Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Jose Coimbra Patriota Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Afogados da Ingazeira, Dra. **Lucia de Fatima Lima de Moura**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo Martins da Fonseca**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Cicero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Vicente Jose Ferreira Zuza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Luiz Gonzaga da Silva Gomes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Raimundo Lima Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Igor Luiz Brito de Sa**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo Jose dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Anthony Franklin de Moura Moraes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Jose Carlos Silva Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56800-000.

 Faleceu, na madrugada desta quarta (27), por volta das 4h, no município de Afogados da Ingazeira, no sertão, Dona Margarida Martins, 86 anos, esposa do Sr. Gastão Cerquinha e mãe do Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira Augusto Martins e do jornalista Magno Martins. Sertaneja de Afogados da Ingazeira, como se diz lá no sertão, é do tempo antigo, no qual não se ouvia falar em emancipação das mulheres. Numa época em que o sertão vivia praticamente isolado das civilizações, sem energia, sem comunicações, enfrentando secas periódicas, casou-se cedo e foi mãe zelosa de nove filhos. Foi retirante também. Seu pai, Severo, foi tangido pela seca em direção a Garanhuns. Motorista de caminhão conseguiu emprego na Suíça pernambucana por pouco tempo. Bastou chover, ter notícias de fartura para regressar ao torrão do Pajeú. Dona Margarida foi uma heroína. Ela amou e foi amada. Pelo marido e filhos. Satisfêz-se em ensinar aos seus a viver a vida de forma íntegra, oferecendo amor incondicional e disponibilidade integral. Neste momento largamente dolorido, envidamos protestos solidários de força e fé à família e aos cidadãos de Afogados da Ingazeira, que perdem uma matriarca que soube ser o pilar que edificou a casa da Família Martins, sendo um esteio para a sociedade local. Todos que compartilharam sua amizade sabem da convivência dela como grande ser humano e de espírito maternal. Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transcrição nos anais, deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.	 Ricardo Costa Deputado
--	---

Requerimento N° 1892/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da advogada Maria do Socorro Chaves, aos 78 anos, ocorrido em 27 de fevereiro do corrente ano. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da OAB – Subseção Caruaru, **Almério Abílio**, com endereço na rua Cônego Júlio Cabral, nº 267 - Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; ao diretor presidente da ASCES, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço na Avenida Portugal, 584. Bairro Universitário - Caruaru - Pernambuco. CEP: 55016-400; aos **vereadores** de Caruaru, todos com endereço na rua 15 de novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55000-000; e aos clubes de serviços de Caruaru.

 Justificativa	 É com pesar que registro o falecimento da advogada Maria do Socorro Chaves, em Caruaru, figura humana de destaque na nossa cidade, sempre preocupada em servir incansavelmente, com zelo e abnegação, à causa da educação. Dra. Socorro Chaves, como era conhecida, foi a primeira mulher advogada de Caruaru, já que foi a única mulher a se formar na primeira turma da Faculdade de Direito de Caruaru, hoje ASCES, em 1964. Atuou em todas as áreas do Direito, especialmente Penal, Trabalhista e Civil. Entre os cargos que desempenhou, com reconhecida competência e abnegação, ressalte-se sua atuação como fundadora e presidente da Associação dos Advogados do Agreste e da OAB/Caruaru. Seu trabalho também alcançou a área social, a exemplo do seu empenho na instalação do Conselho Tutelar de Caruaru, bem como na destinação de recursos para aquele importante espaço. No campo filosófico, foi dirigente do Pronaos Rosacruz Caruaru – Amorc, organização internacional, de caráter cultural, fraternal, não-sectário e não-dogmático, dedicada ao estudo e aplicação prática das leis naturais que regem o universo e a vida. Exemplar profissional, militou até seus últimos dias de vida na advocacia. É importante registrar que as entidades que ela ajudou a fundar hoje são partícipes da história da Capital do Agreste. Por sua competência e extrema dedicação à advocacia, por mais de 40 anos, a advogada Maria do Socorro Chaves é merecedora do nosso reconhecimento e dos nossos votos do mais profundo pesar. Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento. Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.
--	--

 Tony Gel Deputado	
--	--

Ata de Comissão

 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENARINHO II, LOCALIZADO NO QUINTO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I, AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 117, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA RAQUEL LYRA, COM AS PRESENCAS DA(OS) DEPUTADA(OS) TERESA LEITÃO (PT), GUSTAVO NEGROMONTE(PMDB), FRANCISMAR PONTES(PTB), JÚLIO CAVALCANTI(PTB),TEREZINA NUNES(PSDB) MEMBROS TITULARES E ADALTO SANTOS(PSB), ANTÔNIO MORAES(PSDB), MARY GOUVEIA(PSD), RAIMUNDO PIMENTEL(PSB), MEMBROS SUPLENTEs, COM A FINALIDADE DE ELEGER A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA A PRIMEIRA E A SEGUNDA SESSÕES LEGISLATIVAS DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA. CONSTATANDO O QUÓRUM REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E PROCEDEU ÀS ELEIÇÕES PROGRAMADAS, SENDO ELEITA PRESIDENTA, POR UNANIMIDADE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO E O DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE COMO VICE-PRESIDENTE. A DEPUTADA RAQUEL LYRA PASSOU A PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO À PRESIDENTA ELEITA DEPUTADA TERESA LEITÃO. DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO ESTA, AGRADECEU AO COLEGIADO A OPORTUNIDADE DE CONTINUAR O TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EM SEGUIDA FRANQUEOU A PALAVRA AOS DEMAIS MEMBROS PRESENTES E CONSULTOU SEUS PARES SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES, FICANDO DECIDIDO QUE AS REUNIÕES OCORRERÃO NAS QUARTAS-FEIRAS ÀS DEZ HORAS, QUINZENALMENTE. AS DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E TREZE SERÃO APRESENTADAS NA PRÓXIMA REUNIÃO. NADA MAIS A TRATAR A SENHORA PRESIDENTA ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO. E PARA QUE TUDO CONSTE, EU MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS DEPUTADOS PRESENTES, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.

 SALA DA COMISSÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.	 RAQUEL LYRA PRESIDENTE DA REUNIÃO TERESA LEITÃO PRESIDENTE ELEITA TITULARES: DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE (VICE-PRESIDENTE) DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADA TEREZINHA NUNES SUPLENTEs: DEPUTADO ADALTO SANTOS
---	--

 Portarias
--

PORTARIA Nº 287/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.1525/12, do Presidente deste Poder, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Saúde do Estado, o servidor **SÁVIO MONTEIRO PIRES**, matrícula nº118.671-0 e 230.553-4, a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 03 de janeiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 57/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2013, do Deputado Ossesio Silva, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 76,24% (setenta e seis vírgula vinte e quatro por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **BRUNO ARAGÃO LOPES SALVADOR**, a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 58/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º011/2013, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
DEISE VERONICA GOMES DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	94,80%	120%
JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%	120%
MARIA BERNADETE D. DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%	120%
RODRIGO D. DE FREITAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 59/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2013, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 80% (oitenta por cento) para 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA VALDECI RODRIGUES**, a partir de 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 60/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º172/2013, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARCO ANTÔNIO BARRETO JÚNIOR	Assessor Especial / PL-ASC	50%	45,61%
VERÔNICA CABRAL DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL- APC	11%	37,63%
LUCIANA ODILON DE SOUSA SILVA	Assistente Parlamentar/PL- APC	27%	37,63%
RICARDO SOARES DE CARVALHO	Assistente Parlamentar/PL- APC	39%	37,63%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 61/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2013, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de Assessoramento daquela Comissão, do servidor **JOSÉ CARLOS DE NASCIMENTO SANTANA**, matrícula nº**164**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 62/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º **003**/2013, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada **Isabel Cristina**, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Assessoramento de **50%** (**cinquenta** por cento), a servidora **KÁTIA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE**, matrícula nº **528**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 02/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº **018/2012**, da Deputada **Terezinha Nunes**, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **JOSENEIDE MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **377**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 03/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2013, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ANTÔNIO MIGUEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 070460, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 04/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Requerimento nº 325773/2013, **RESOLVE:** designar para responder pela Gerência de Recepção, Protocolo e Atendimento a servidora **IZOLDA DE FRANÇA BEZERRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento da titular, **MARLENE GUEDES DE MOURA**, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 04 a 23 de fevereiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 05/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º25/2013, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **WILSON SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º42.195.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 06/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1565/2013, do Deputado Guilherme Uchoa **RESOLVE:** fazer retornar ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, o servidor **OSMAN FRAZÃO LIMA**, matrícula nº 173.030-4, ora a disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 07/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 795116/2009 e Parecer da Procuradoria Geral nº 841/2009, **RESOLVE:** Conceder a servidora **SUZANA DINIZ SOARES PESSOA**, matrícula nº **478**, Técnico Legislativo, **GMC2E12**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 1º decênio, completado em 15 de janeiro de 2009, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 08/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2013, do Deputado Augusto Cesar, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ANIETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **92.444**, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 09/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2013, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **CREMILDA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 214.192-2, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 27 de fevereiro de 2013

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral